



## Comunicado CG nº 440/2020

### Processo nº 2020/37109

A **Corregedoria Geral da Justiça**, **CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 313/2020 e o Provimento CSM nº 2.549/2020, que estabeleceram o Sistema Remoto de Trabalho, **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância com competência na área criminal, Ministério Público e Defensoria Pública que:

- 1)** A partir de 01/06/2020 nas Comarcas e Sedes de Circunscrição Judiciária nas quais não atua a Defensoria Pública será retomada a atuação dos advogados dativos nos autos de prisão em flagrante em que a parte não possuir advogado constituído, distribuídos **nos dias úteis**.
- 2)** A unidade judicial deverá solicitar a nomeação utilizando o Sistema SSI - Módulo MI, cadastrando-o no sistema SAJPG5 como representante, utilizando-se do tipo de participação “487 – Advogado Dativo”.
- 3)** Nas Sedes de Circunscrição Judiciária de Itapeverica da Serra e Guaratinguetá atuarão, nos dias úteis, advogados dativos plantonistas indicados nos termos do Convenio OAB/Defensoria, conforme relação fornecida pela equipe da Defensoria Pública (e-mail de contato: [ssi@defensoria.sp.def.br](mailto:ssi@defensoria.sp.def.br)).
- 4)** Fica **revogado o Comunicado CG 258/2020**.
- 5)** Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [spi.diagnostico@tjsp.ius.br](mailto:spi.diagnostico@tjsp.ius.br).